



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E DEFESA CIVIL, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO O SR. ANDRÉ MATOS VALADARES FREIRE, vem justificar o caráter de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA USO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA CIDADE E ZONA RURAL, DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL EM QUE PERMANECER O MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO N. 2849 DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, através de sua Prefeitura e a empresa VIAÇÃO JOSEPH HYGGOR LTDA - ME - ME, em conformidade com o Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Simão Dias e Fundos Municipais, não teve tempo hábil suficiente para em meio transição apurar todas as informações pertinentes aos saldos de contratos em vigência, bem como, a regularidade de suas execuções a fim de permitir uma saudável e equilibrada manutenção dos serviços públicos no ano de 2021;

CONSIDERANDO, que alguns setores e áreas de atendimento município não possui veículo suficientes para atender a demanda de trabalhos desenvolvidos pelo município o que leva a necessidade de contratar com terceiros a locação de veículo tipo caminhão pipa como ora se pretende;

CONSIDERANDO, que no dia 04 de janeiro do corrente ano, o sr. Prefeito Municipal, mui sabiamente decretou situação de emergência financeira e administrativa no município de Simão Dias, onde consta autorização para contratação de serviços indispensáveis a continuidade e manutenção dos serviços públicos essenciais para atendimento das necessidades do município e população, conforme o caso;

CONSIDERANDO que a contratação do veículo tipo caminhão pipa se dá em virtude da necessidade de transportar água potável na Zona Rural da cidade de Simão Dias/SE, nos casos de desabastecimento do sistema de distribuição de água potável.

CONSIDERANDO que a locação de veículo tipo caminhão pipa é de extrema necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos da prestados por esta municipalidade, no atendimento à população carente do município quanto ao abastecimento de água potável, um bem de primeira, não podendo ser paralisadas sem prejuízo ao suprimento básico da população, visto também períodos de seca que passa a região.

CONSIDERANDO que, a abertura de processo licitatório demandaria um tempo para sua realização e homologação, além de, não ser o melhor procedimento no momento para a obtenção do objeto que surge como necessário para a atual Administração, pois, a falta presente e emergencial requer uma ação imediata e urgente até que reorganize a parte administrativa municipal e suas finanças.

Assinado



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

CONSIDERANDO, que o pretense objeto tem a finalidade exclusiva de cumprir os serviços já mencionados nos autos do processo, sendo o valor orçado pelo município dentro de uma realidade do âmbito da Administração Pública, mesmo diante da contratação direta;

CONSIDERANDO, ainda no tocante ao presente que empresa VIAÇÃO JOSEPH HYGGOR LTDA - ME, apresentou proposta inferior e mais vantajosa para o município que aquela que gerou o valor praticado em contrato firmado anteriormente pela Administração de Simão Dias (Gestão anterior);

CONSIDERANDO, por fim, que o município haveria de ter maior prejuízo, dano e problemas se não promovesse uma ação imediata para sanar a falta de veículo que atendessem a demanda de trabalho encontrada no município.

O Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Defesa Civil, diante dos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, justifica o presente processo, visto a necessidade da **Locação imediata e urgente do veículo tipo caminhão pipa**, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Submetemos à presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Simão Dias - SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, para eficácia deste ato.

Simão Dias - SE, 02 de fevereiro de 2021.

André Matos Valadares Freire

ANDRÉ MATOS VALADARES FREIRE

Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Defesa Civil



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA

Lei Federal nº 8.666/93, art. 26 parágrafo único, incisos II e III

Certificamos para os devidos fins, que antes de ser realizada a contratação da empresa VIAÇÃO JOSEPH HYGGOR LTDA - ME, para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA USO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA CIDADE E ZONA RURAL, DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL EM QUE PERMANECER O MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO N. 2849 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E DEFESA CIVIL, realizou através de contatos pessoais e via telefone, pesquisa de preços, entres potenciais fornecedores de nossa região, bem como, contratos já firmados no município para objeto igual, tendo verificado que o valor proposto e aceito entre as partes está compatível com o preço de mercado e representa o menor e mais vantajoso valor para os cofres públicos municipais no tocante ao objeto em questão.

A escolha do fornecedor se deu por ser aquele que apresentara o menor dos valores orçados pelo município como demonstram os orçamentos em anexo, bem como, ser uma empresa do ramo pertinente e capaz de executar os serviços propostos.

Simão Dias – SE, 02 de fevereiro de 2021.

André Matos Valadares Freire

ANDRÉ MATOS VALADARES FREIRE

Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Defesa Civil